

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 8805/2024**

Sumário: Delegação e subdelegação de competências nos subdiretores da Escola Superior de Saúde de Leiria.

Decorrido o início de funções da Direção da Escola Superior de Saúde de Leiria (ESSLei) para o mandato de 2024-2028, e face à necessidade de agilizar os processos de decisão e facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente da Escola, torna-se necessário proceder à delegação e subdelegação de competências nas Subdiretoras e no Subdiretor da Escola.

Assim, nos termos do artigo 59.º, n.º 2 dos Estatutos Instituto Politécnico e Leiria (Politécnico de Leiria), homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2024, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 21 de março, e considerando:

O disposto no artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 62.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto;

As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014 de 13 de maio;

A revogação do Despacho n.º 12628/2022, publicado no *Diário da República*, n.º 209, 2.ª série, de 28 de outubro, nos termos da delegação de competências nos termos do Despacho n.º 92/2024, do Presidente do Politécnico de Leiria, de 2 de abril;

A caducidade da Deliberação n.º 1178/2022 e da Deliberação n.º 1180/2022, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 6 de outubro, operada por força da mudança dos titulares do órgão delegante, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

As competências que me foram delegadas pelo Presidente do Politécnico de Leiria, através do Despacho n.º 92/2024, 2 de abril, com a faculdade de subdelegar.

As competências que foram delegadas pelo Conselho de Gestão no Diretor da ESSLei, nos termos da Deliberação n.º 2/2024 e da Deliberação n.º 4/2024 ambas de 4 de abril com a faculdade de subdelegar.

Delego na Subdiretora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas áreas de:

Gestão dos processos académicos, e articulação com os Serviços de Gestão Académica do campus 2;

Gestão de ensinos clínicos, estágios e práticas clínicas;

Acreditação e certificação de oferta formativa.

Subdelego na Subdiretora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, a competência para:

Nomear, quando aplicável, os júris dos concursos institucionais de acesso e ingresso em ciclos de estudos conducentes ao diploma técnico superior profissional, à obtenção dos graus de licenciado, de mestre e de doutor, bem como nos cursos de pós-graduação não conferentes de grau académico não inferiores a 30 créditos ECTS e em outras ofertas formativas que pressuponham a apresentação de candidatura, assim como nomear os júris para realização e organização de provas quando previstas no âmbito daqueles concursos;

Nomear os júris das provas públicas de mestrado;

Homologar as atas com as listas de resultados dos concursos institucionais de acesso e ingresso em ciclos de estudos conducentes à obtenção de diploma técnico superior profissional e dos graus

de licenciado, mestre e doutor, em cursos de pós-graduação não conferentes de grau académico não inferiores a 30 créditos ECTS, bem como em outras ofertas formativas que pressuponham a apresentação de candidatura;

Autorizar a prática de atos fora de prazo, por estudantes, desde que não se verifique impedimento legal para o efeito, mediante o reconhecimento da verificação de condição de exceção justificativa do incumprimento do prazo;

Decidir quanto à anulação da matrícula e/ou inscrição nos casos em que, por decisão institucional, não haja lugar ao funcionamento de um ciclo de estudos, curso não conferente de grau, curso de curta duração ou unidade curricular isolada.

Delego na Subdiretora Inês Isabel Sousa Lopes a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas áreas de:

Comunicação e promoção institucional, em particular através da divulgação de atividades, e projetos de extensão, oferta formativa, realização de eventos, e relação com o Ensino Secundário e Profissional, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Internacionalização e Serviços de Audiovisual e Multimédia;

Qualidade e acompanhamento do percurso académico, em particular nas áreas da inclusão, abandono, sucesso académico e empregabilidade, em articulação com o Gabinete de Apoio à Investigação, Desenvolvimento e Qualidade;

Certificação de informação em matéria referente a pessoal docente e investigadores;

Assiduidade e justificação de faltas dos estudantes;

Gestão interna dos processos de prestação de serviços e regulação das atividades de extensão.

Subdelego na Subdiretora Inês Isabel Sousa Lopes, nos termos da Deliberação n.º 2/2024 do Conselho de Gestão de 4 de abril, a competência para:

Autorizar a cedência temporária de espaços a entidades terceiras, para a realização de eventos ou outras iniciativas, mediante compensação financeira, nos termos de tabela aprovada;

Autorizar a cedência temporária de espaços a entidades terceiras, para a realização de eventos ou outras iniciativas, excecionalmente mediante outra forma de compensação financeira;

Autorizar a cedência de espaços de curta duração, a entidades terceiras para a realização de ações não lucrativas ou de cariz cultural, social ou humanitário, com dispensa de pagamento;

Autorizar a utilização interna dos espaços à respetiva comunidade académica ou a pessoas coletivas ou singulares externas ao Instituto Politécnico de Leiria, nomeadamente instituições públicas ou entidades parceiras no âmbito de atividades organizadas, coorganizadas ou que apresentem conexão com as atribuições do Instituto Politécnico de Leiria.

Delego no Subdiretor Hugo Miguel Santos Duarte para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

Gestão de recursos laboratoriais e articulação do seu funcionamento com os responsáveis dos laboratórios, e com o Gabinete de Apoio aos Laboratórios e Prática Simulada;

Gestão da manutenção dos espaços e equipamentos afetos à ESSLei, em articulação com a Direção de Serviços de Gestão de Campi e Infraestruturas;

Gestão de stocks de material de laboratório;

Gestão do funcionamento do campus 5 — Hub de Inovação em Saúde.

Subdelego no Subdiretor Hugo Miguel Santos Duarte, nos termos da Deliberação n.º 2/2024 do Conselho de Gestão de 4 de abril, a competência para:

Autorizar a cedência temporária de bens móveis, à respetiva comunidade académica, a pessoas coletivas ou singulares externas ao Politécnico de Leiria, nomeadamente entidades públicas ou entida-

des parceiras, no âmbito de atividades pedagógicas, letivas, de investigação, de prestação de serviços à comunidade e de realização de eventos organizados ou coorganizados pela Escola, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos.

Autorizar a saída de bens móveis, equipamentos ou materiais, para utilização externa ou com vista à sua reparação, conservação e manutenção.

Determino que, na movimentação das contas bancárias abertas em nome do Politécnico de Leiria e afetas ao fundo de maneo da ESSLei, o Politécnico de Leiria se obriga com uma assinatura, podendo as mesmas ser do diretor, ou do(a) subdiretor(a) que me substitui nas minhas ausências e impedimentos.

As delegações e subdelegações de competências constantes dos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Revogo o meu Despacho n.º 4800/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 78, de 21 de abril.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes agora delegados que tenham sido entretanto praticados, pela Subdiretora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, desde o dia 6 de março de 2024, data da sua nomeação, e pela Subdiretora Inês Isabel Sousa Lopes e Subdiretor Hugo Miguel Santos Duarte, desde o dia 3 de maio de 2024 data de nomeação de ambos, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

8 de julho de 2024. — O Diretor, Rui Manuel da Fonseca Pinto.

317900858